DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Editais	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Audiência Pública	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 8.189, de 31 de agosto de 2020.

Denomina feira de hortifrutigranjeiros e dá outras providências.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando a Indicação nº. 364/2017, de 25 de setembro de 2017, e Indicação nº. 388/2018, de 13 de agosto de 2018, ambas do Nobre Vereador Fábio Kazuto Matsumura, solicitando a denominação de "Feira de Hortifrutigranjeiros Antônio Sanches Cardoso" o atual "Comboio", localizado entre a Avenida Jânio Quadros e as Ruas Vinte e Um e Vinte e Três.

DECRETO:

Art. 1.º Fica, denominada de "Feiras de Hortifrutigranjeiros Antônio Sanches Cardoso" o atual "Comboio", localizado entre a Avenida Jânio Quadros e as Ruas Dois, Vinte e Um e Vinte e Três, no Centro.

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 8.190, de 31 de agosto de 2020.

Denomina Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando a Indicação nº. 255/2019, de 13 de maio de 2019, do Nobre Vereador Fábio Kazuto Matsumura, solicitando a denominação de Secretaria Municipal de Educação Professora "Laura Freitas de Paula" o imóvel que antes abrigava a sede da ADERJ, na Avenida José Rodrigues, no Jardim do Bosque e que, sediará a Secretaria Municipal de Educação.

DECRETO:

Art. 1.º Fica, denominada de Secretaria Municipal de Educação Professora "Laura Freitas de Paula" o imóvel que antes abrigava a sede da ADERJ, na Avenida José Rodrigues, no Jardim do Bosque, que sediará a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 8.193, de 02 de setembro de 2020.

Que denomina Ruas do Loteamento Residencial Novo Horizonte e dá outras providências.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales, SP, no uso de minhas atribuições legais etc., e:

Considerando a Indicação nº. 455/2019, de 02 de setembro de 2019, do Nobre Vereador Fábio Kazuto Matsumura, solicitando a denominação das Ruas do

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Residencial Novo Horizonte;

DECRETO:

Art. 1.º As Ruas do Residencial Novo Horizonte, identificadas como Rua "Projetada 07" e Rua "Projetada 08", no projeto original, terão os seguintes nomes:

I – Rua Projetada 07 – "Rua Antônio de Oliveira".

II – Rua Projetada 08 – "Rua Jayme Pedro Pêgolo".

Art. 2.º Os custos decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta de dotação própria prevista no orçamento, sendo suplementada, se necessário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 8.194, de 02 de setembro de 2020.

Denomina o prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente e dá outras providências.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando a Indicação nº. 534/2019, de 21 de outubro de 2019, do Nobre Vereador Fábio Kazuto Matsumura, solicitando a denominação de Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

DECRETO:

Art. 1.º O prédio sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente passa a denominar-se Prefeito Hilário Pupim.

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 8.195, de 02 de setembro de 2020.

Denomina a pista de caminhada da Avenida Engenheiro Euphly Jalles, no Jardim Estados Unidos e dá outras providências.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando a Indicação nº. 263/2020, de 06 de julho de 2020, do Nobre Vereador Fábio Kazuto Matsumura, solicitando a denominação da pista de caminhada da Avenida Engenheiro Euphly Jalles, no Jardim Estados Unidos.

DECRETO:

Art. 1.º A pista sede da Avenida Engenheiro Euphly Jalles, no Jardim Estados Unidos, passa a denominar-se Carlos José Sacco.

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Decreto nº. 8.203, de 14 de setembro de 2020.

Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal do Idoso.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o que dispõe o artigo 2.º da Lei nº. 2.875, de 06 de abril de 2005, que criou o Conselho Municipal do Idoso;

Considerando Ofício nº. 003/2020 – CMDPI, de 10 de setembro de 2020, protocolado sob o nº. 12067/2020, de 10/09/2020, encaminhando a indicação dos representantes do Conselho Municipal do Idoso.

DECRETO:

Art. 1.º Fica constituído o CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO de Jales, pelos cidadãos abaixo relacionados:

I – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: ROSELI APARECIDA DORO DE CARVALHO

Suplente: SILVIA MARIA ALVES

II – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: ALINI APARECIDA FERNANDEZ BOLONHEZE

Suplente: ALINE TONDINI SALVADOR

Titular: VIRGINIA PAULA DE ALENCAR MACCHI

Suplente: ADILA ANDRESSA SILVA GUIZO

III – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: MARISLEY BERCELI DO NASCIMENTO

Suplente: ROSANA AUN BORGES

IV – Representante da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo:

Titular: EVA RICI DOS SANTOS

Suplente: MARIA ODETE CUSTÓDIO

V – Representantes da Sociedade Civil, que integram Grupos e/ou Movimentos Organizados da Terceira Idade:

Titular: DEJANIRA BELLO RUGAI

Suplente: ANNA PEREIRA DA SILVA

Titular: DEONIR ORTIZ SANTA ROSA

Suplente: ELIANE APARECIDA IGLESIAS MODESTO

VI – Representantes da Sociedade Civil, que integram as Entidades ou Associações de Defesa dos Direitos dos Idosos:

Titular: ANTÔNIO CLÁUDIO FRANCISCO

Suplente: HELENA CRESPILHO DA SILVA

VII – Usuários dos Serviços da Política Pública a Pessoa Idosa:

Titular: CLODOMIRO GIACOMETTI

Suplente: SEBASTIÃO RODRIGUES GOMES

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 8.211, de 16 de setembro de 2020.

Que nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando Processo Digital nº. 1006415-37.2018.8.26.0297, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de Jales, protocolado sob o nº. 10962/2020, de 19/08/2020, Mandado de Segurança Cível, para expedição de Decreto de Convocação, dos candidatos aprovados e classificados em 1º e 2º lugar no cargo de Fiscal Tributário do Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017.

DECRETO:

Art. 1.º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado através do Decreto nº. 8.186, de 27 de agosto de 2020, para o seguinte cargo:

I – FISCAL TRIBUTÁRIO:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
2º	013750	RÉGIS SANCHEZ MONTEIRO	32,00

Art. 2.º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Lei, ficam convocados os Conselheiros Municipais de Assistência Social que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social para a 348ª (Tricentésima Quadragésima Oitava) Reunião Ordinária a ser realizada em 21 de setembro de 2020 às 08h30min através de vídeo conferência, segundo orientações acerca da pandemia do Coronavírus – COVID-19, em que será discutida a pauta como segue, para deliberar sobre a seguinte Ordem:

1- Abertura;

2- Leitura da Ata 347ª;

3- Prorrogação do Mandato dos membros do CMAS;

4- Eleição dos novos membros do CMAS;

5- Informes Gerais;

6- Encerramento.

Jales - SP, 17de setembro de 2020.

ANTONIO CLÁUDIO FRANCISCO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES
Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

